



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 1649/2021

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO ATÉ 1º DE AGOSTO DA COBRANÇA DO IPTU NO MUNICÍPIO DE LINHARES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Busca-se com o Projeto de Lei em apreço, entre outras providências, estabelecer a suspensão até 1º de agosto de 2021, a cobrança do imposto territorial urbano – IPTU, em razão da pandemia de COVID-19, no âmbito do município de Linhares/ES.

Imperativo trazer à baila que o presente projeto não merece prosperar, haja vista que tal matéria já se encontra regulada no Decreto nº 383 de 2021 do Prefeito Municipal.

Pois bem.

Diante do exposto, a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, reunida com todos os seus membros, é de parecer à INADMISSIBILIDADE TOTAL, por tratar de matéria já regulada por decreto municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Plenário "Joaquim Calmon", ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

WELLINGTON VIZENTINI - REDE
Presidente

WALDEIR DE FREITAS - PTB
Relator

RONINHO PASSOS - DC
Membro